

LEI Nº 648, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DA CIPA/MT.”**

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de “**RUA RAIMUNDO ROSA DE MORAES**” a via pública localizada no bairro Vila Érika, trecho que se inicia na Av. Osvaldo Fulador, passando em frente à Escola Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

Art. 2º. Passa a ser denominada de “**RUA JOSÉ PEQUENO DA SILVA**” a via pública localizada no centro, trecho que se inicia na Rua Campos Sales com a Rua Rui Barbosa, indo até o Cemitério Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**